FL.: 160

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EVM ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.793.768/0001-44, estabelecida à Rua Abdom Moreira Rosado, nº 186 – Bairro: Gavião – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, aqui representada pelo Sr. Elpídio Marques Júnior, CNH/PI: 06364955321 e CPF: 092.695.914-09, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Instalações Elétricas e Iluminação do Cemitério da zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$: 40.003,25 (quarenta mil três reais e vinte e cinco centavos)***, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.452.0375.2058 - Manut. e Conserv. de Logradouros Publicos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.001.00.100

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços, ou até quando concluir a obra, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl.: 161
Visto

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;

6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.

6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.

6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$M = 0.10 \times N$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 162
Visto

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 25 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2021.10.28 15:38:13 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

ELPIDIO MARQUES JUNIOR:09269591409
Assinado de forma digital por ELPIDIO MARQUES JUNIOR:09269591409
Dados: 2021.10.31 06:58:33 -03'00'

EVM ENGENHARIA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Rafael Carvalho Moreira
CPF: 047.220.293-69

Nome: Danilo de Sousa Reis
CPF: 088.196.353-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 163
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: EVM ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.793.768/0001-44, estabelecida à Rua Abdom Moreira Rosado, nº 186 – Bairro: Gavião – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, aqui representada pelo Sr. Elpídio Marques Júnior, CNH/PI: 06364955321 e CPF: 092.695.914-09, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Instalações Elétricas e Iluminação do Cemitério da zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 40.003,25 (quarenta mil três reais e vinte e cinco centavos)
RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.452.0375.2058 - Manut. e Conserv. de Logradouros Publicos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços, ou até quando concluir a obra, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 25 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 162

Id:030E5A624B1300AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: EVM ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.793.768/0001-44, estabelecida à Rua Abdom Moreira Rosado, nº 186 – Bairro: Gavião – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, aqui representada pelo Sr. Elpídio Marques Júnior, CNH/PI: 06364955321 e CPF: 092.695.914-09, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Instalações Elétricas e Iluminação do Cemitério da zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 40.003,25 (quarenta mil três reais e vinte e cinco centavos)
RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.452.0375.2058 - Manut. e Conserv. de Logradouros Publicos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços, ou até quando concluir a obra, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 25 de outubro de 2021.

Id:0CC540ACD9D9008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 090/2021 – PMLB
Dispensa de Licitação Nº 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação dos serviços de Construção de Parede de Contenção na Barragem da Localidade Sete Lagoas, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária.

- ✓ Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL **até 04/11/2021, às 16h:00min.**
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br
- ✓ Valor é de R$: 43.568,35 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 27 de outubro de 2021.

LUCILENE COELHO DE SOUSA
Presidente da CPL

Id:13B59C06AD8B00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI. ART. 75, INCISO I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Instalações Elétricas e Iluminação do Cemitério da zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, com a empresa que apresentou a melhor proposta:

EMPRESA: EVM ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.793.768/0001-44, estabelecida à Rua Abdom Moreira Rosado, nº 186 – Bairro: Gavião – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, aqui representada pelo Sr. Elpídio Marques Júnior, CNH/PI: 06364955321 e CPF: 092.695.914-09.

VALOR: R$: 40.003,25 (quarenta mil três reais e vinte e cinco centavos).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de outubro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0CC540ACD9D9009E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO – CPL/PMLB
REF.:
Processo Administrativo Nº. 090/2021- PMLB
Pregão Eletrônico Nº. 013/2021 – SRP
ASSUNTO: Termo de Cancelamento

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no uso de suas atribuições, determina o cancelamento da publicação do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – SRP, que tem como objetivo o Registro de Preços para futura contratação de Laboratório para leitura de Lâmina e fornecimento de Laudo de Exame Citopatológico do Colo Uterino, em alusão a Campanha "Outubro Rosa", realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, publicado no DOM - Edição IVCDXXXVI de 26/10/2021, página 107, JORNAL MEIO NORTE de 26/10/2021.

JUSTIFICATIVA: O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS), sistema de acesso integral, universal, igualitário e gratuito arcará com as despesas dos exames laboratoriais Citopatológico do Colo Uterino, em alusão a Campanha "Outubro Rosa".

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 27 de outubro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal